

DECRETO Nº 974/2020

Abre no Orçamento do Município, crédito extraordinário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 913, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 349.966,72 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.237	Enfrentamento da Emergência COVID19

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
697	1024	3.1.90.04.	Contratação por Tempo Determinado	20.154,71
698	1303	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	282.060,76
699	1303	3.1.90.13.	Obrigações Patronais	26.942,03
700	1303	3.1.91.13.	Obrigações Patronais	20.809,22

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173 no valor de R\$ 20.154,71 (vinte mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.223	Manutenção do Pronto Atendimento - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

246	1303	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
-----	------	------------	--	------------

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
255	1303	3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.812,01

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Paço Municipal, em 29 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal